

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 094/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**, a realizar-se no dia **08 de março de 2019, às 09h**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.577/2018. Assunto: Regulamentação de atribuições cíveis. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

- Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, em ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Pau dos Ferros, no período de 8 a 12 de abril de 2019.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 175/2018-CSDP, que regulamenta a estrutura funcional das Defensorias Públicas Criminais de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores Públicos que desejem participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Pau dos Ferros, no período de 8 a 12 de abril do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 4 (quatro) membros desta Instituição, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no mutirão de execução penal que ocorrerá no Núcleo de Pau dos Ferros, no período de 8 a 12 de abril de 2019, o qual será organizado e dirigido pelo Coordenador do Núcleo Especializado de Execução Penal.

Art. 2º. Consideram-se aptos a concorrerem às vagas os Defensores Públicos do Estado que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições que possuam maior compatibilidade com a ação objeto do presente Edital.

§ 1º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de 4 (quatro) possuírem atribuições junto a órgão de atuação em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 15 de março de 2019, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Caso não se preencha as vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, tais serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Art. 3º. A inscrição para participar da ação far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar da ação.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 08/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DE AÇÃO MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL A SER DESENVOLVIDA NA COMARCA DE PAU DOS FERROS, NO PERÍODO DE 8 A 12 DE ABRIL DE 2019.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida na Comarca de Pau dos Ferros, no período de 8 a 12 de abril de 2019, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 08/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 09/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, em ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Mossoró, no período de 10 a 14 de junho de 2019.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 175/2018-CSDP, que regulamenta a estrutura funcional das Defensorias Públicas Criminais de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores Públicos que desejem participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Mossoró, no período de 10 a 14 de junho do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 4 (quatro) membros desta Instituição, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no mutirão de execução penal que ocorrerá no Núcleo de Mossoró, no período de 10 a 14 de junho de 2019, o qual será organizado e dirigido pelo Coordenador do Núcleo Especializado de Execução Penal.

Art. 2º. Consideram-se aptos a concorrerem às vagas os Defensores Públicos do Estado que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições que possuam maior compatibilidade com a ação objeto do presente Edital.

§ 1º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de 4 (quatro) possuírem atribuições junto a órgão de atuação em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 15 de março de 2019, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Caso não se preencha as vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, tais serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Art. 3º. A inscrição para participar da ação far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar da ação.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 09/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DE AÇÃO MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL A SER DESENVOLVIDA NA COMARCA DE MOSSORÓ, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE JUNHO DE 2019.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida na Comarca de Mossoró, no período de 10 a 14 de junho de 2019, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 09/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 10/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, em ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Nísia Floresta, no período de 12 a 23 de agosto de 2019.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 175/2018-CSDP, que regulamenta a estrutura funcional das Defensorias Públicas Criminais de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores Públicos que desejem participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Nísia Floresta, no período de 12 a 23 de agosto do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 4 (quatro) membros desta Instituição, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no mutirão de execução penal que ocorrerá no Núcleo de Nísia Floresta, no período de 12 a 23 de agosto de 2019, o qual será organizado e dirigido pelo Coordenador do Núcleo Especializado de Execução Penal.

Art. 2º. Consideram-se aptos a concorrerem às vagas os Defensores Públicos do Estado que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições que possuam maior compatibilidade com a ação objeto do presente Edital.

§ 1º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de 4 (quatro) possuírem atribuições junto a órgão de atuação em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 15 de março de 2019, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Caso não se preencha as vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, tais serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Art. 3º. A inscrição para participar da ação far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar da ação.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 10/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DE AÇÃO MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL A SER DESENVOLVIDA NA COMARCA DE NÍSIA FLORESTA, NO PERÍODO DE 12 A 23 DE AGOSTO DE 2019.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida na Comarca de Nísia Floresta, no período de 12 a 23 de agosto de 2019, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 10/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 11/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, em ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Ceará-Mirim, no período de 21 a 25 de outubro de 2019.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 175/2018-CSDP, que regulamenta a estrutura funcional das Defensorias Públicas Criminais de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores Públicos que desejem participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Ceará-Mirim, no período de 21 a 25 de outubro do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 4 (quatro) membros desta Instituição, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no mutirão de execução penal que ocorrerá no Núcleo de Ceará-Mirim, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, o qual será organizado e dirigido pelo Coordenador do Núcleo Especializado de Execução Penal.

Art. 2º. Consideram-se aptos a concorrerem às vagas os Defensores Públicos do Estado que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições que possuam maior compatibilidade com a ação objeto do presente Edital.

§ 1º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de 4 (quatro) possuírem atribuições junto a órgão de atuação em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 15 de março de 2019, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Caso não se preencha as vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, tais serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Art. 3º. A inscrição para participar da ação far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar da ação.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 11/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DE AÇÃO MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL A SER DESENVOLVIDA NA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM, NO PERÍODO DE 21 A 25 DE OUTUBRO DE 2019.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar da ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida na Comarca de Ceará-Mirim, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 11/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 01-CGDP/19, de 22 de fevereiro de 2019.

Torna públicas datas e locais de realização de Correições Ordinárias a se realizarem nos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 - CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade, eficiência e pontualidade na atuação dos Defensores Públicos deste Estado no exercício de suas funções, bem como dos demais integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar PÚBLICAS as datas e locais das correições ordinárias a se realizarem nos Núcleos da Defensoria Pública em Assu, Caicó, Ceará-Mirim, Currais Novos, Macaíba, Mossoró, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante, conforme anexo único desta Portaria;

Art. 2º. Os trabalhos da correição serão realizados pela Corregedora-Geral e equipe auxiliar integrada por outro(s) Defensor(es) Público(s) da Categoria Especial e servidor(es) desta instituição designados pelo Defensor Público Geral;

Art. 3º. O Defensor Público com atribuições perante a unidade da Defensoria Pública objeto da correição deverá disponibilizar local adequado para a efetivação regular dos trabalhos correicionais, apresentando relação de autos processuais que se encontram sob a responsabilidade dessa instituição para efetivação de atos, bem como relatórios de audiências e de outros atos judiciais e/ou extrajudiciais que lhes sejam exigidos;

Art. 4º. Nos trabalhos da correição, serão examinados procedimentos ainda em curso, e possivelmente aqueles que já se ultimaram, requisitados aleatoriamente ao órgão competente;

Art. 5º. Determinar que sejam cientificados de tal ato o Excelentíssimo Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Defensor Público Geral do Estado e os Excelentíssimos Defensores Públicos Coordenadores dos Núcleos Sede a serem objeto das correições.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

Datas	Órgão de Execução Correicionado
11 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz
12 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante
13 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Macaíba
19 e 20 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Currais Novos
19 e 20 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Caicó
26 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará Mirim
27 de março de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Santa Cruz
06 a 09 de maio de 2019	1ª e 2ª Defensorias Criminais de Parnamirim
	1ª a 3ª Defensorias Cíveis de Parnamirim
27 a 31 de maio de 2019	1ª a 4ª Defensorias Criminais de Mossoró
	1ª a 5ª Defensorias Cíveis de Mossoró
11 de junho de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Assu
18 e 19 de junho de 2019	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros
22 a 25 de julho de 2019	1ª a 3ª, 10ª, 17ª e 18ª Defensorias Cíveis de Natal
12 a 27 de agosto de 2019	4ª a 9ª, Defensorias Cíveis de Natal e 1ª a 9ª, 14ª a 16ª, 18ª e 19ª Defensorias Criminais e 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
02 a 12 de setembro de 2019	11ª a 15ª Defensoria Cível, 9ª, 10ª a 13ª e 17ª Defensorias Criminais de Natal

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 95/2019-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na IX SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, MACAÍBA e SANTA CRUZ, regida pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.325, em 04 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
7º	Pedro Victor da Costa Freire

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14366 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019-DPE
PROCESSO N.º 1.610/2018 – DPE/RN – (SRP)**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 196536, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP** - CNPJ: 11.420.095/0001-19, com sede à Rua Ápia, 257, Sala 305 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.221-250, Fone; (21) 3013-0903, e-mail: comercial@starn.com.br, nesse ato representado pela Diretora Financeira a Senhora **Sheila Maria da Silva Magalhães**, inscrito no CPF/MP sob nº 702.235.217-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de o para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cabo U/UTP CATEGORIA 6 CM. (Demais especificações constantes no Termo de Referência). Garantia de 12 meses.	Metro	610	Nexas	3,00	1.830,00
02	Conector Fêmea RJ 45 CATEGORIA 6, Modelo WT 2002 (Demais especificações constantes no termo de Referência.) Garantia de 12 meses.	Und.	100	Seccon	10,00	1.000,00
03	Alicate de inserção (PUNCH DOWN), modelo 314B (Demais especificações no Termo de Referência). Garantia de 12 meses.	Und.	10	Multitoc	50,00	500,00
04	Kit localizador e testador de cabo sonoro. Modelo WH806R. (Demais especificações constantes no Termo de Referência.) Garantia de 12 meses.	Und.	06	Seccon	160,00	960,00
05	Bateria não recarregável de 9V. (Demais especificações constantes	Und.	10	Elgin	10,00	100,00

no Termo de Referência.) Garantia de 12 meses.						
Total.....						4.390,00

- Valor Global: R\$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **04/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Sheila Maria da Silva Magalhães

STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP

CNPJ:11.420.095/0001-19,

